



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILA Nº 09/2023 AO CONTRATO SRA/SP Nº 22/2019

O Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS** - Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA-SP/SGC/ME nº 6459, de 20 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar e alterar os custos do Contrato 22/2019, Pregão 20/2018, assinado com a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDIBOMBEIROS, de 18/11/2022, e reajustar os valor dos uniformes e materiais, conforme a Cláusula Sexta - Repactuação, item 6.12.1, do Edital do Pregão, anexo ao Contrato.

Art. 2º - A Convenção Coletiva de Trabalho tem vigência a partir de 01/09/2022 e está em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Fato Gerador	ITEM	Remuneração	
		Anterior	Fase 1
CCT 2022/23	Remuneração	R\$ 2.223,86	R\$ 2.420,23
	Vale Refeição	R\$ 26,73	R\$ 29,09
	Cesta Básica	R\$ 151,07	R\$ 164,41
	Assistência Odontológica	R\$ 31,37	R\$ 34,14
	Benefício Social Familiar	R\$ 14,84	R\$ 16,15
	Assistência Saúde	R\$ 223,00	R\$ 328,82

Art. 3º - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2022 e o valor mensal do contrato passa de R\$ 176.976,50 para **R\$ 193.896,40** (cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), e o anual de R\$ 2.123.718,00 para **R\$ 2.326.756,80** (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 4º - A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, de modo que atinja 5% do novo valor total anual do contrato, ou seja, **R\$ 116.337,84** (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 5º - O valor da diferença retroativa estimada pelo valor contratual, após a repactuação, corresponde a **R\$ 100.797,90** (cem mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), considerando o período de **01/09/2022 até 28/02/2023**.

Art. 6º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade

no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 7º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 19 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente
EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 20/04/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33309842** e o código CRC **81BB3813**.

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo
CNPJ 00.489.828/0077-53 - Av. Prestes Maia, 733, 18º andar, sala 1823, Luz
CEP 01031-001 - São Paulo/SP

Referência: Processo nº 10880.103047/2018-57.

SEI nº 33309842